



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.774, DE 6 DE ABRIL DE 2011.

Altera a Lei nº 1.558, de 08 de julho de 2008, que dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 1.558, de 08 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º

I - Órgãos de Execução:

a) Presidência:

1. Chefia de Gabinete;

2. Assessoria Técnica;

3. Assistência de Gabinete;

4. Assessoria Contábil;

5. Núcleo Setorial de Informática;

6. Diretoria Jurídico-Previdenciária;

6.1. Gerência de Previdência:

6.1.1. Divisão de Benefícios;

6.1.2 Divisão de Normas e Procedimentos;

7. Núcleo Setorial de Gestão e Finanças:

7.1. Divisão de Recursos Humanos;

7.2. Divisão de Serviços Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

II - Órgãos de Deliberação Coletiva:

- a) Conselho Municipal de Previdência;
- b) Conselho Fiscal.” (NR)

Art. 2º Os Anexos I e II da Lei nº 1.558, de 2008, passam a vigorar, respectivamente, consoante os Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 6 dias do mês de abril de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I À LEI Nº 1.774, DE 6 DE ABRIL DE 2011.

(ANEXO I À LEI Nº 1.558, DE 08 DE JULHO DE 2008)

TABELA I - Quantitativo de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas.

Quantitativo	Cargo	Símbolo
01	Diretor-Presidente	Subsídio
01	Chefe de Gabinete	DAS-1
01	Diretor	DAS-1
03	Assessor Técnico I	DAS-2
01	Gerente	DAS-3
01	Chefe de Núcleo III	DAS-3
01	Assessor Técnico II	DAS-4
01	Assistente de Gabinete II	DAS-6

Quantitativo	Função Gratificada	Símbolo
04	Função Gratificada 3	FG-3

TABELA II - Remuneração de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas.

Símbolo	Vencimento	Gratificação	Total
DAS-1	R\$ 2.010,00	R\$ 1.340,00	R\$ 3.350,00
DAS-2	R\$ 1.527,00	R\$ 1.018,00	R\$ 2.545,00
DAS-3	R\$ 1.179,00	R\$ 786,00	R\$ 1.965,00
DAS-4	R\$ 972,00	R\$ 648,00	R\$ 1.620,00
DAS-6	R\$ 555,00	R\$ 370,00	R\$ 925,00

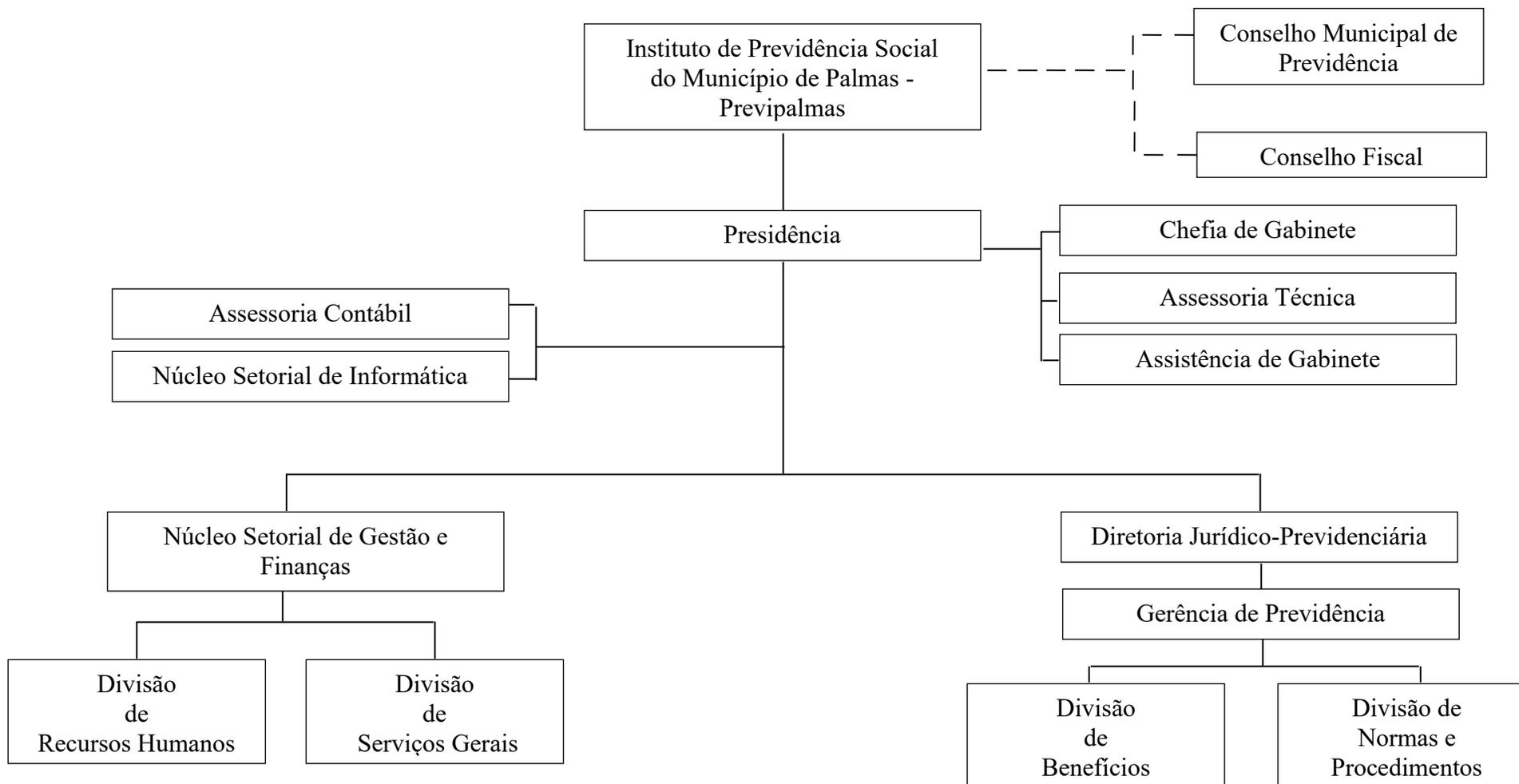
Símbolo	Valor
FG-3	R\$ 300,00

(NR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II À LEI Nº 1.774, DE 6 DE ABRIL DE 2011.
“ANEXO II À LEI Nº 1.558, DE 08 DE JULHO DE 2008





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO